DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS
DATA: 03/03/2022 HORÁRIO: 09H00
LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO – SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2020-TB_COB-28, DENOMINADO PROLONGAMENTO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO DE REGINOPOLIS**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na **SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 012/2022, de 14 de janeiro de 2022 e do Engenheiro Civil, Senhor Nadir Navarro Dias de Freitas. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber: **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.,** representada pelo Senhor José Nassif Netto; **EPC CONSTRUCOES LTDA.,** sem representante; **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM – EIRELI.,** sem representante. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil, Senhor Nadir Navarro Dias de Freitas, passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumprida pelo licitante: **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.,** representada pelo Senhor José Nassif Netto, a Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil, Senhor Nadir Navarro Dias de Freitas, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente **HABILITADO** e **INABILITAR** os licitantes: **EPC CONSTRUCOES LTDA.,** sem representante, conforme parecer apresentado pelo Engenheiro Civil, Senhor Nadir Navarro Dias de Freitas, pelo seguinte motivo: não atendeu o subitem ‘c.2’, considerando ausência de apresentação de Certidão (ões) ou Atestado (s) expedido (s) em nome da empresa licitante e fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme exigido no Item nº 4.2.4 – Qualificação Técnica/Operacional, do edital; **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM – EIRELI.,** sem representante, conforme parecer apresentado pelo Engenheiro Civil, Senhor Nadir Navarro Dias de Freitas, pelo seguinte motivo: não atendeu o subitem ‘c.1’, considerando ausência de apresentação de Certidão (ões) ou Atestado (s) expedido (s) em nome da empresa licitant3ee e fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme exigido no Item nº 4.2.4 – Qualificação Técnica/Operacional, do edital. A Comissão de Licitações ficou de posse dos **ENVELOPES DE Nº 02**, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis. Ficam os interessados cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "a", do inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, os autos do processo com vista franqueada. Não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica marcada a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, para o dia **14 DE MARÇO DE 2022**, às **09h00**, no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações, pelo Engenheiro Civil, Senhor Nadir Navarro Dias de Freitas e pelos licitantes presentes.

NADIR NAVARRO DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CL
MARISTELA REGINA PEREIRA
MEMBRO DA CL
LARISSA CRISTINA BRAGA LIRA
MEMBRO DA CL
NADIR NAVARRO DIAS DE FREITAS
ENGENHEIRO CIVIL
J. NASSIF ENGENHARIA LTDA.,
representada pelo Senhor José Nassif Netto

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, de 04/03/2022

Estabelece as Diretrizes para a Organização Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, na Rede Municipal de Ensino de Reginópolis.

A Diretora Municipal de Educação considerando as disposições da Lei 9.394/96, a Base Nacional Comum Curricular, e a necessidade de que se estabeleçam normas para as Unidades Escolares formularem suas Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, **resolve**:

Artigo 1º - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem Ensino Fundamental de 1º a 5º ano desenvolver-se-á em 200(duzentos) dias letivos.

Artigo 2º - O Ensino Fundamental de 1º a 5º ano terá sua organização curricular em ciclos, sendo o primeiro ciclo correspondente ao 1º, 2º e 3º anos e o segundo ciclo ao 4º e 5º anos, em regime de progressão continuada.

Artigo 3º - No segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo I desta Resolução, deverá ser assegurada a seguinte carga horária:

I - em Unidade Escolar com até dois turnos diurnos: carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, distribuídas em 40 semanas anuais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais que correspondem a 1.000 horas relógio.

Parágrafo único - As aulas das disciplinas de Educação Física, Artes, Inglês e Informática previstas nas matrizes curriculares dos anos iniciais deverão ser desenvolvidas conforme Anexo I da presente Resolução:

a) - nas disciplinas de Educação Física, Arte, Inglês e Informática: uma aula semanal do 1º ao 5º Ano;

b) - em horário regular de funcionamento da classe.

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 4º - As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta Resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022, em todos os anos iniciais (1° ao 5°) do Ensino Fundamental.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - ANEXO I

Matriz Curricular - Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º ano

Módulo: 40 semanas anuais
25 horas/aulas semanais

Base Legal		Áreas de conhecimento/ Componente Curricular		Ano/aula (%)									
				1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
Fundamento Legal: LDBEN 9394/96	Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	9	36%	9	36%	9	36%	9	36%	9	36%
			Arte	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
			Educação Física	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
			Língua Inglesa	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
		Matemática	Matemática	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%	8	32%
		Ciências da Natureza	Ciências	2	8%	2	8%	1	4%	1	4%	1	4%
		Ciências Humanas	Geografia	1	4%	1	4%	1	4%	2	8%	1	4%
			História	1	4%	1	4%	2	8%	1	4%	2	8%
	Parte Diversificada	Tecnologia	Informática	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%	1	4%
Total Geral				25	100%	25	100%	25	100%	25	100%	25	100%

Observações:
-A matriz é base para adaptação curricular.
-O disposto na Lei 11.645/2008 será ministrado no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas Disciplinas de História e Artes.

Reginópolis/SP, 04 de março de 2022.

PARECER DA SUPERVISORA DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Alice Costa e Souza Supervisora Municipal de Educação RG: 40.438.839-5	Michelli Ulian Silva Camargo Diretora Municipal de Educação RG: 34.036.277-7

Rua Boa Vista, 323 – CEP 17190-005 – Reginópolis – SP
e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br